

LEI Nº 741/2009.

EMENTA: Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DA CIDADE DE POMBOS – HELENO DO BANDEPE-ADPOHB, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica reconhecida no município de Pombos como de utilidade pública à ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DA CIDADE DE POMBOS – HELENO DO BANDEPE – ADPOHB, com sede no Loteamento Canoés nº 01, Bairro Ladeira do Cristo, Pombos – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.790.531/0001-89, e alvará municipal nº 02010362.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pombos, em 03 de agosto de 2009.

*Cleide Jane Sudário Oliveira*  
**CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA**  
**- PREFEITA -**